



São Paulo, 15 de agosto de 2024.

REF.: Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do TREND ETF MSCI USA ESG FUNDO DE INVESTIMENTO DE ÍNDICE – INVESTIMENTO NO EXTERIOR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.953.254/0001-49 (“FUNDO”).

Prezado(a) Cotista,

Vimos pela presente, nos termos do art. 32, §3º da Instrução CVM nº 359, de 22 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 359”) e do artigo 35 e seguintes do regulamento do FUNDO (“Regulamento”), convocá-lo a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do FUNDO, administrado pelo **BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**, instituição financeira privada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 9º a 11º andares, Torre Sul, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.522.368/0001-82 (“Administrador”), a ser realizada por meio eletrônico (envio de orientação de voto digitalizada por correio eletrônico) no dia 04 de setembro de 2024, às 10 horas (“Assembleia”), para deliberar sobre as seguintes matérias da ordem do dia:

- I. A alteração da Política de Investimentos do FUNDO, com efetivação na abertura de 04/10/2024, incluindo a alteração do índice e do fundo de índice alvo, sendo que o novo índice será o **CRSP U.S. Large Cap Index** (“Índice”), provido pela CRSP - Center for Research in Security Prices LLC (“Provedora do Índice”) e o novo Ativo-Alvo dos Fundos Incorporados será o **Vanguard Large-Cap ETF**, fundo de índice (exchange-traded fund - ETF) registrado sob o Código ISIN US9229086379, constituído e organizado de acordo com as leis dos Estados Unidos da América, gerido pela The Vanguard Group, empresa organizada sob as leis dos Estados Unidos da América, localizada em Instl. Investor Information Dept, P.O. Box 2900, Valley Forge, PA 19482- 2900, Estados Unidos da América, que busca retornos de investimentos que correspondam de forma geral à performance, antes de taxas e despesas, do Índice, cujas cotas são listadas para negociação na NYSE Arca, Inc., sob o código “VV” (“Fundo de Índice Alvo”); e
- II. Caso aprovada a deliberação “I” acima, a incorporação do FUNDO pelo Fundo Incorporador, a partir da abertura do dia 11 de outubro de 2024, sujeita à aprovação pela assembleia de cotistas do Fundo Incorporador, nos termos indicados no Memorial de Incorporação dos Fundos de Investimento de Índice (respectivamente “Incorporação” e “Memorial”).



BNP PARIBAS

O Administrador esclarece que o Memorial trata, dentre outros assuntos, a respeito das alterações que serão implementadas para compatibilização do Regulamento com a política de investimentos do Fundo Incorporador que viabilizará a compatibilidade entre os fatores de risco do FUNDO e do Fundo Incorporador, da avaliação de impacto na avaliação no valor do patrimônio de cada um, das relações de troca para atribuição de cotas do Fundo Incorporador aos cotistas do FUNDO, incluindo o tratamento de eventuais frações, e as alterações de determinadas condições do FUNDO, principalmente com relação ao Regulamento.

Os cotistas poderão enviar seu voto por meio eletrônico, de modo que não seja necessário o seu comparecimento à Assembleia, desde que o formulário anexo à presente correspondência seja devidamente preenchido, assinado e encaminhado para o Administrador, para o e-mail atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com, com cópia para notificacoes_fundos@br.bnpparibas.com, até às 10 horas do dia 02 de setembro de 2024.

As deliberações da assembleia geral de cotistas, que deve ser instalada com a presença de pelo menos 1 (um) cotista ou seu representante legal e, nos termos da Instrução CVM nº 359, o Administrador aproveita para comunicar que a aprovação das matérias previstas na ordem do dia acima dependerá de aprovação da maioria absoluta das cotas emitidas pelo FUNDO, nos termos do artigo 42, Parágrafo Terceiro do Regulamento.

O Administrador coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários pelo tel. (11) 3841-3351 ou pelo e-mail: atendimentoafs@br.bnpparibas.com.

Atenciosamente,

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.

Administrador Fiduciário



BNP PARIBAS

**TREND ETF USA EAFE ESG FUNDO DE INVESTIMENTO DE ÍNDICE – INVESTIMENTO
NO EXTERIOR**

CNPJ/MF nº 40.953.254/0001-49

(“FUNDO”)

FORMULÁRIO PARA FORMALIZAÇÃO DO VOTO

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA
EM 04 DE SETEMBRO DE 2024**

(1) Deliberação: A alteração da Política de Investimentos do FUNDO, com efetivação na abertura de 04/10/2024, incluindo a alteração do índice e do fundo de índice alvo, sendo que o novo índice será o **CRSP U.S. Large Cap Index** (“Índice”), e o novo fundo de índice alvo será o **Vanguard Large-Cap ETF**, fundo de índice (exchange-traded fund - ETF) registrado sob o Código ISIN US9229086379, notadamente, com o objetivo de compatibilizá-la com a política de investimento do fundo TREND ETF CRSP U.S. LARGE CAP FUNDO DE INVESTIMENTO DE ÍNDICE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.101.885/0001-65 (“Fundo Incorporador”).

Voto: A FAVOR CONTRA ABSTENÇÃO

(2) Deliberação: Caso aprovado o item I acima, a incorporação do FUNDO pelo Fundo Incorporador, a partir da abertura do dia 11 de outubro de 2024, sujeita à aprovação pela assembleia de cotistas do Fundo Incorporador, nos termos indicados no Memorial de Incorporação dos Fundos de Investimento de Índice (respectivamente “Incorporação” e “Memorial”).

Voto: A FAVOR CONTRA ABSTENÇÃO

Nome do Cotista:

CPF:

e-mail do Cotista:

Assinatura

(inserir carimbo identificando as pessoas físicas que assinarem)